



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000461/2025  
EMISSION: 15/04/2025  
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEX - CAMARA DE VEREADORES ( N° 000000/0000)

#### 1. OBJETIVO DO PEDIDO

Aquisição de telefones para a Câmara de Vereadores.

#### 2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	8,00	00100978 - TELEFONE

**Descrição adicional:**

TELEFONE TIPO FIXO, MODELO IP

**Dotação:** Acesso: 110 Projeto: 2001 Rubrica: 4490 52 00 000000 Desdobramento: 4490 52 06 000000 Relacionamento: 1.2.3.1.1.01.02.00.18.32 / Banco: Não informado



### 3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a aquisição de telefones para a Câmara de Vereadores, conforme a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO: Telefone fixo com fio, modelo IP, protocolo SIP, 1 linha, viva voz, display gráfico, identificador de chamada, tecla flash e rediscar.

UNIDADES: 8 unidades

A aquisição é necessária para possibilitar a instalação de ramais internos do Município de Carlos Barbosa na Câmara de Vereadores, tornando possível, portanto, o acesso ao serviço de telefonia contratado atualmente pela Prefeitura Municipal. Os ramais que serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal para a Câmara de Vereadores serão o 3433-2160 até o 2169.

Ainda, registra-se que, para que fosse possível a utilização dos ramais internos, firmou-se ajuste com a Prefeitura Municipal através do Termo de Cessão de Uso n.º 5/2025, em que o Poder Executivo cedeu para a Câmara de Vereadores 10 ramais telefônicos (acima citados). Logo, para que seja possível utilizar adequadamente os ramais cedidos, é necessária a aquisição de telefones novos pela Câmara, que atendam a descrição acima, pois os atualmente utilizados são antigos e estão defasados e de difícil utilização.

Assim, a aquisição dos telefones, cuja necessidade se justifica, atende ao interesse público, pois é necessário para manutenção do serviço de telefonia por este Poder Legislativo.

#### 3.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada é de 8 (oito) unidades de telefones.

#### 3.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que, em pesquisa de preços no Licitacon - baseada em compras semelhantes em outros órgãos públicos, feita com base no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021 -, foram localizados os seguintes itens, adquiridos nos últimos 12 meses, a fim de ampliar a pesquisa de mercado, conforme segue:

ITEM SEMELHANTE	VALOR UNITÁRIO	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO E ANO	DATA	MODALIDADE
Fornecimento de um telefone IP 125 Intelbras para ser usado na Câmara Municipal de Vereadores de Entre-Ijuís/RS.	R\$ 287,20	Licitacon	-	CM DE ENTRE-IJUÍS	36/2024	25/10/2024	Processo de Dispensa
TELEFONE IP - PADRÃO BÁSICO 2 LINHAS	R\$ 415,00	Licitacon	RA TELECOM LTDA - EPP	CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO	633/2024	08/08/2024	Processo de Dispensa Eletrônica
TELEFONE IP - PADRÃO BÁSICO 2 LINHAS	R\$ 428,00	Licitacon	RA TELECOM LTDA - EPP	CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO	925/2024	08/10/2024	Processo de Dispensa Eletrônica

Em pesquisa direta com fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme segue, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

PRODUTO	ORÇADO	QUANTIDADE	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	MENOR PREÇO
---------	--------	------------	--------	--------	--------	-------------



Telefone fixo com fio, modelo IP, protocolo SIP, 1 linha, viva voz, display gráfico, 8 unidades ao identificador de total chamada, tecla flash e rediscar	<b>R\$</b> <b>295,00</b> <b>un</b> <b>Total:</b> <b>R\$</b> <b>2.360,00</b>	R\$ 329,90 un Total: R\$ 2.639,20	R\$ 374,90 un Total: R\$ 2.999,20	<b>R\$</b> <b>295,00</b> <b>un</b> <b>Total:</b> <b>R\$</b> <b>2.360,00</b>
---	--	--	--	--

#### **FORNECEDORES CONSULTADOS:**

**ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1: CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

**ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2: LOVISON DECOL LTDA**

**ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: VISIONTEC SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**

Ante o exposto, estima-se para a aquisição almejada o MENOR VALOR dentre a pesquisa direta com fornecedores.

#### **3.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores, tendo sido incluída recentemente em retificação, pois a necessidade de aquisição de novos telefones foi identificada no início do corrente ano, para receber os ramais cedidos pela Prefeitura Municipal através do Termo de Cessão de Uso n.º 5/2025, garantindo a manutenção de forma mais econômica de serviço de telefonia para esta Câmara de Vereadores. Dessa forma, os telefones ora solicitados, com a descrição constante no Item 1 deste estudo, deverão ser adquiridos para garantir a utilização adequada dos ramais, visto que os atualmente utilizados são antigos, estando defasados e de difícil utilização. A previsão da contratação está no Item 100978, Sub-Item 2649, estando, assim, alinhada com o planejamento deste Poder Legislativo.

#### **3.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

-

#### **3.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a aquisição dos produtos pretendidos através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

#### **3.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Não se verifica possibilidade de parcelamento da contratação em análise.

#### **3.8 RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Igualmente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores participantes da pesquisa de preços e demais interessados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição.

#### **3.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O objeto pode ser adquirido por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, pelo baixo custo.

#### **3.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

**Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, no prazo máximo de 2 dias úteis após convocados:**



a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão negativa de débitos federais;

c) Certidão negativa de débitos estaduais;

d) Certidão negativa de débitos municipais.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

### **3.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição dos produtos através da contratação de fornecedor que trabalhe com comércio de equipamentos eletrônicos, tais como os telefones descritos. Nesse sentido, foram consultados potenciais fornecedores durante a pesquisa de preços realizada, sendo identificadas empresas que trabalham com o tipo de produto solicitado, no intuito de encontrar o melhor preço. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa direta com fornecedores.

Em pesquisa no Licitacon, foram localizados itens semelhantes, adquiridos por outros órgãos nos últimos 12 meses, a fim de ampliar a pesquisa de mercado.

A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa", a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

### **3.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara de Vereadores.

### **3.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Inexistem contratação correlatas e/ou interdependentes.

### **3.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

-



#### 4. TERMO DE REFERENCIA

##### 4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente procedimento é a aquisição de telefones para a Câmara de Vereadores, conforme a seguinte descrição:

DESCRIÇÃO: Telefone fixo com fio, modelo IP, protocolo SIP, 1 linha, viva voz, display gráfico, identificador de chamada, tecla flash e rediscar.

O item acima descrito não se enquadra como bem de luxo, conforme Resolução de Mesa n.º 4/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, sendo esta última o instrumento hábil a substituir a elaboração de contrato administrativo, pois se trata de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, e 95, inciso I, da Lei 14.133/2021.

##### 4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição é necessária para possibilitar a instalação de ramais internos do Município de Carlos Barbosa na Câmara de Vereadores, tornando possível, portanto, o acesso ao serviço de telefonia contratado atualmente pela Prefeitura Municipal. Os ramais que serão disponibilizados pela Prefeitura Municipal para a Câmara de Vereadores serão o 3433-2160 até o 2169.

Ainda, registra-se que, para que fosse possível a utilização dos ramais internos, firmou-se ajuste com a Prefeitura Municipal através do Termo de Cessão de Uso n.º 5/2025, em que o Poder Executivo cedeu para a Câmara de Vereadores 10 ramais telefônicos (acima citados). Logo, para que seja possível utilizar adequadamente os ramais cedidos, é necessária a aquisição de telefones novos pela Câmara, que atendam a descrição acima, pois os atualmente utilizados são antigos e estão defasados e de difícil utilização.

Assim, a aquisição dos telefones, cuja necessidade se justifica, atende ao interesse público, pois é necessário para manutenção do serviço de telefonia para este Poder Legislativo.

##### 4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição dos produtos pretendidos através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento e no ETP, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

##### 4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

**Para fornecimento dos telefones pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público, no prazo máximo de 2 dias úteis após convocados:**

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais.

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

##### 4.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

##### 4.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de aquisição indicado neste Termo de Referência deve ser fornecido conforme definição constante no Item 1, e



atendendo aos requisitos da contratação, estando o fornecedor contratado obrigado a fornecer o produto adquirido pela Câmara após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho.

Caso não ocorra a entrega dos produtos conforme solicitado, havendo inexecução parcial ou total, aplicam-se as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, e formalização de contratos administrativos, constantes nos artigos 90 e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, podendo ser canceladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva em sendo o caso.

#### **4.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Em relação à gestão e fiscalização da locação, por semelhança à gestão e fiscalização de contratos administrativos, segue-se o disposto na Resolução de Mesa n.º 3/2025, que “Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução de Mesa nº 02, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.”. Logo, restam nomeadas as servidoras expressas na Resolução acima citada, quais sejam, a servidora Lenice Sberse Nery, para a gestão, e a servidora Joseane Longo, para fiscalização, do fornecimento dos produtos a serem adquiridos.

#### **4.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

#### **4.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que, pelo baixo custo, a aquisição dos telefones pela Câmara de Vereadores se enquadra em tal modalidade, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, na forma mencionada no parágrafo segundo do item referente aos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta, sendo vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa.

#### **4.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se o valor da contratação em R\$ 295,00 a unidade do telefone, no total de R\$ 2.360.00, considerando o MENOR VALOR identificado em pesquisa de preços realizada. As tabelas com os comparativos de valores estão expressos no Estudo Técnico Preliminar, com todas as informações necessárias, inclusive de pesquisa no Licitacón, e os documentos estão anexos ao processo de contratação.

#### **4.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária 110 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE) - Desdobramento: 344905206000000 (Aparelhos e Equip. de Comunicação).



**CARLOS BARBOSA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



**Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT**

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
110	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	4490 52 00 000000	0,00	0	6.140,00
			Total pedido			0,00
			Total disponível			6.140,00

15/04/2025 ÀS 16:16:31 PEDIDO AUTORIZADO POR BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA